

Corpo de Bombeiros Militar

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria Nº 249-25-DLF: Designação de Fiscal
O DIRETOR DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Portaria Nº 242/CBMS, de 18/05/2022, combinada com o disposto no art. 8º, XII e parágrafo único, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro de 2019, resolve **DESIGNAR** o(a) **Soldado BM Eduardo Schaefer Sombrio**, Matrícula 615328-3, como **Fiscal Titular** e o(a) **Soldado BM Gabriela Steimbach**, Matrícula 615339-9, como **Fiscal Suplente** do(a) **Ata de Registro de Preços nº 50406/2025/SEA** cujo objeto é o (a) **Aquisição de condicionadores de ar. Fornecedor: HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP.** Processo SCPe CBMS 21947/2025.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO

Diretor Interino de Logística e Finanças

Cod. Mat.: 1118021

PORTARIA Nº 564/2025/CBMS, de 19/09/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP** no Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do **ST BM RR MTCL 908802-4 CESAR BAUMGART**, na deixando de atuar no 3º/3º/1º/5ºBBM, Correia Pinto-SC, para atuar no Programa das Escolas Cívico Militares na 1º/5º BBM, Lages-SC, no período de de 24/09/2025 a 25/11/2025, conforme processo nº CBMS 21464/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1118137

PORTARIA Nº 565/2025/CBMS, de 19/09/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DESIGNAR** para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **ST BM RR MTCL 920440-7 JOÃO LUIZ PEREIRA DE ALMEIDA**, para atuar em função administrativa, à disposição da Polícia Militar de Santa Catarina - Colégio Militar Feliciano Nunes Pires, Florianópolis-SC, no período de 24/09/2025 a 23/09/2027, conforme processo nº PMSC 50090/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1118138

PORTARIA Nº 563/2025/CBMS, de 18/09/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, **DISPENSAR A PEDIDO** do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o **2º SG BM RR MTCL 922658-3 AMAURI JOSÉ MAGAGNIN**, deixando de atuar em função operacional, no Programa Escola Mais Segura, no 2º BBM, Curitiba-Banos-SC, a contar de 18 de setembro de 2025, conforme processo nº CBMS 21618/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1118136

PORTARIA Nº 561/2025/CBMS, de 17/9/2025. O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: LICENCIAR EX-OFFICIO** o Aluno Soldado **BM BRUNO BITTEN-COURT DE OLIVEIRA**, matrícula 748766-5-01, com base no Art. 124, § 3º, inciso II, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e Art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, conforme o Processo CBMS 19076/2025, a contar de 16 de setembro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMS

Cod. Mat.: 1118135

Polícia Científica

ATO PUNITIVO Nº 008/PCI/COGER, de 16/09/2025

A POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, por seu Corregedor-Geral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a decisão prolatada na Sindicância Acusatória nº 002/2024, **RESOLVE** aplicar ao servidor Florivaldo Marques de Souza Júnior, Perito Criminal, matrícula nº 0728330-0-01, a

penalidade de suspensão por 07 (sete) dias, convertida em multa, na forma do artigo 215 da Lei nº 6.843/86 – Estatuto da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por infração ao artigo 208, inciso I, da referida lei.

Flávio Diaz de Almeida

Corregedor-Geral da Polícia Científica

*Republikado por incorreção

Cod. Mat.: 1118227

TURISMO

PORTARIA N. 41, 25 de setembro de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais, estabelecidas no inciso I, § 2º do art. 106 da Lei Complementar n. 741, de 12 de junho de 2019, resolve: **REVOGAR** a Portaria n. 40/2025, publicada no DOE 22604, de 23/09/2025, em razão de férias de servidor nomeado para compor comissão.

Catiane Seif

Secretária de Estado do Turismo

Cod. Mat.: 1118005

AUTARQUIAS ESTADUAIS

ARESC – AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ACÓRDÃO

JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA APLICAÇÃO DE PENALIDADE DO TIPO ADVERTÊNCIA.

Resumo: Auto de Infração nº 365/2024, aplicação da penalidade do tipo advertência.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo SGPE ARESC 2415/2024 e o recurso apresentado,

ACORDAM os Excelentíssimos Senhores membros integrantes da DIRETORIA COLEGIADA da Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC), presentes na 2042ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, pela competência instituída pela Lei Ordinária n.º 16.673/2015, artigo 7º, VI, e nos termos do artigo 59, da Resolução ARESC n.º 195/2022, por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, em **DEFERIR** o recurso apresentado no Documento SGPE ARESC 2762/2024, anulando-se na íntegra o Auto de Infração n.º 353/2024 e a consequente penalidade de advertência aplicada no Processo SGPE ARESC 2415/2024. Participaram do julgamento e votaram com o Relator os Diretores: [assinatura digital] João Carlos Grando Presidente [assinatura digital] Gilmar Cardoso Diretora de Regulação Econômica e Normalização [assinatura digital] Silvio César dos Santos Rosa Diretor de Energia, Gás e Recursos Minerais [assinatura digital] Daniel Krause Diretor de Transporte [assinatura digital] Ademir Izidoro Diretor de Saneamento Básico e Recursos Hídricos [assinatura digital] Eduardo Nobuyuki Usuy Diretor de Administração e Finanças Publique-se. Florianópolis, data da assinatura digital.

Cod. Mat.: 1118186

IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte **Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual**, processo:

RPN/10064/CFI – RPPNE Recanto da Jacupema com área de **2.070,38 m²**, de propriedade de **Katucia Nadir Da Silva** na localidade denominada **Bombas**, município de **Bombinhas**, **SC**, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Porto Belo** sob a matrícula nº **14.121**.

RPPNE são unidades de conservação da natureza de posse e domínio privado, o que as dispensam de desapropriações, mantendo-se o direito de propriedade. Não possuem zona de amortecimento, não interferindo nos direitos de uso em propriedades vizinhas.

Mais informações em:

<https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/biodiversidade/rppn/71-biodiversidade/biodiversidade/rppn/667-consultas-publicas>

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para:

Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Diretoria de Biodiversidade e Florestas

Programa Estadual de Incentivo às RPPNE

Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde

CEP: 88.032-000 – Florianópolis – SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente IMA/SC

Cod. Mat.: 1118093

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais torna público, em observância ao disposto no art. 22 § 2º e 3º da Lei Federal nº 9985 de 18/07/2000, e de acordo com o art 5º § 1º, do Decreto nº 4340, de 22 de agosto de 2002, Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, Decreto nº 3.755 de 22 de dezembro de 2010 e Instrução Normativa 51, que está sendo analisada a proposta da seguinte **Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual**, processo:

RPN/10068/CVA – RPPNE Wilson Masson com área de **16.708,00 m²**, de propriedade de **Marcelo Masson** na localidade denominada **Serra do Laurentino**, município de **Laurentino**, **SC**, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de **Rio do Oeste** sob a matrícula nº **3.659**.

RPPNE são unidades de conservação da natureza de posse e domínio privado, o que as dispensam de desapropriações, mantendo-se o direito de propriedade. Não possuem zona de amortecimento, não interferindo nos direitos de uso em propriedades vizinhas.

Mais informações em:

<https://www.ima.sc.gov.br/index.php/biodiversidade/biodiversidade/rppn/71-biodiversidade/biodiversidade/rppn/667-consultas-publicas>

Qualquer manifestação sobre o processo de criação desta Unidade de Conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço: rppne@ima.sc.gov.br ou por correspondência para:

Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

Diretoria de Biodiversidade e Florestas

Programa Estadual de Incentivo às RPPNE

Rodovia Virgílio Várzea, nº 529, Bairro Monte Verde

CEP: 88.032-000 – Florianópolis – SC

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 30 dias a partir da data de publicação deste documento.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente IMA/SC

Cod. Mat.: 1118254

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IMA, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os autuados abaixo relacionados, que se encontram em local incerto e não sabido, para ciência e providências cabíveis: **GILBERTO DA ROSA**, CPF/CNPJ nº 053.XXX.779-XX, fica ciente de que poderá, no prazo de até 10 (dez) dias, apresentar alegações finais ou, caso haja interesse, manifestação quanto à realização de audiência de conciliação, no processo administrativo nº 10106202272544, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº 16403/D. O processo digital pode ser acompanhado pelo endereço eletrônico , mediante a informação do número IMA 00044903/2022. **LEOCIR ANTONIO CORADI**, CPF/CNPJ 022.XXX.209-XX, fica ciente da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 19574/D, processo administrativo 10106202481701. O intimado poderá, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a publicação, apresentar defesa prévia ou, caso haja interesse, manifestação quanto à realização de audiência de conciliação. O processo digital pode ser acompanhado pelo endereço eletrônico , mediante a informação do número IMA 29933/2024.

VALDEMAR CAMBRUZZI, CPF/CNPJ 384.XXX.942-04, fica ciente de que foi proferida decisão no processo administrativo nº 10106201536689, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº 5643-D, aplicando-se a penalidade imposta. O intimado poderá, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a publicação, apresentar recurso junto ao CONSEMA ou retirar a guia DARE junto ao IMA/SC para efetuar o pagamento. O processo digital pode ser acompanhado pelo endereço eletrônico , mediante a informação do número FATMA 55587/2018.

MADREIRA FADANI EIRELI - ME, CPF/CNPJ XX.536.XXX/0001-64, fica ciente de que foi proferida decisão no processo administrativo nº 10106201957746, relativo ao Auto de Infração Ambiental nº 12287-D, aplicando-se a penalidade imposta. O intimado poderá, no prazo de até 20 (vinte) dias úteis após a publicação, apresentar recurso junto ao CONSEMA ou retirar a guia DARE junto ao IMA/SC para efetuar o pagamento. O processo digital pode ser acompanhado pelo endereço eletrônico , mediante a informação do número IMA 00052311/2019.

Sheila Maria Martins Orben Meirelles

Presidente IMA

(assinado digitalmente)

Cod. Mat.: 1117877